



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2026 – PROCESSO N.º 1818/2026**

**EDITAL N.º 49/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao> em documento devidamente assinado conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**.

## **1. OBJETO:**

**1.1 Aquisição de Equipamentos de áudio** conforme especificações técnicas e quantitativos definidos

**1.2. O descritivo completo do objeto encontra-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

## **2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **14/05/2026**.

## **3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1. Para fins de contratação, **o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

**a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;**

**b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários);**

**d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

**e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;**

**f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA);**

**g) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e**

**h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente ANVISA, quando for caso.**

## **4. CONTRATAÇÃO**

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)**

---

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 04/05/2026

**Deise Montoro Temporim**

Diretora de Compras e Licitações



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Áudio** conforme especificações técnicas e quantitativos definido no anexo, com a finalidade de viabilizar o funcionamento adequado das Unidades de Saúde.

### 1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. O presente termo de referência tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Áudio**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.2. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum de fornecimento não contínuo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de equipamentos de áudio, compreendendo microfones, cabos, caixas de som, pedestais e mesa de som, justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal na realização de reuniões, eventos institucionais, audiências públicas, solenidades, apresentações culturais, atividades educacionais, esportivas e demais ações promovidas pelos diversos setores da Administração.

Os equipamentos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes e/ou desgastados pelo uso contínuo, não oferecendo a qualidade técnica necessária para adequada sonorização e comunicação durante os eventos e atividades oficiais.

A disponibilização de estrutura própria de áudio proporcionará maior eficiência, autonomia e agilidade no atendimento das demandas internas, além de reduzir gastos recorrentes com locação ou contratação de serviços terceirizados de sonorização para atividades de pequeno e médio porte.

A contratação pretendida atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, sendo medida necessária para garantir melhores condições operacionais às unidades administrativas municipais.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

#### 3.1. Descritivo/quantidades/valores:

ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	02	Microfone	Faixa de trabalho: Linha de visão de 91 m (300 pés) Observação: o alcance real depende da absorção, reflexão e interferência do sinal de RF. Resposta de frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz Nota: Depende do tipo de microfone Distorção harmônica total: Ref. Desvio de $\pm 33$ kHz com tom de 1 kHz 0,5%, típico Faixa dinâmica: 100 dB, ponderado A, típico Temperatura de operação: -18°C (0°F) a 57°C (135°F) Observação: as características da bateria podem limitar esse alcance. Polaridade: Pressão positiva no diafragma do microfone (ou voltagem positiva aplicada à ponta do plugue de fone WA302) produz voltagem positiva no pino 2 (em relação ao pino 3 da saída de baixa	R\$ 4.786,08	R\$ 9.572,16



# Prefeitura Municipal de Cerquilha

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquilha.sp.gov.br**

			<p>impedância) e na ponta da saída de alta impedância de 1/4 de polegada.</p> <p><b>Receptor BLX4:</b>          Impedância de saída: Conector XLR 200 ohms          Conector de 6,35 mm (1/4 pol.) 50 ohms          Nível de saída de áudio Ref. ±33 kHz de desvio com 1kHz de tom          Conector XLR -27 dBV (em carga de 100 k ohms)          Conector de 6,35 mm (1/4 pol.) -13 dBV (em carga de 100 k ohms)          Sensibilidade de RF: -105 dBm para 12 dB SINAD, típico          Rejeição de imagem &gt;50 dB, típico          Fonte: 110/220v, 12-15 V DC a 235 mA          Dimensões (referência): 40 mm X 188 mm X 103 mm          A x L x P          Peso (referência): 241 g</p> <p><b>Transmissor BLX2:</b>          Nível de entrada de áudio: 0 dB -20 dBV máximo -10 dB -10 dBV máximo          Faixa de ajuste de ganho: 10 dB          Saída do transmissor RF: 10 mW, típico varia de acordo com a região          Gabinete: ABS moldado          Requisitos de energia: 2 pilhas LR6 AA, 1,5 V, alcalinas          Duração da bateria: Até 14 horas (alcalino)          Dimensões (referência): 224 mm x 53 mm C x Diâm.          Peso (referência): 218 g sem pilhas</p> <p><b>Microfone</b>          Fator de forma: Cápsula de mão          Campo de som: Mono Cápsula: Dinâmico Padrão          Polar: Cardióide Alcance de frequência: 50 Hz a 16 kHz Sensibilidade: -55 dBV / Pa a 1 kHz</p>		
2	01	Mesa de som	<p>Número total de Entradas 16 Entradas          Entradas de Mic / Linha 4 x XLR entradas de microfone          8 x 1/4 "TRS de nível de linha entradas          Entradas de linha estéreo 4 x 1/4 "TRS Esquerda e Direita emparelhados Entradas          AUX Envia 2          AUX Returns 2 Stereo Returns          Inserções 4          BUS (Grupo) Saídas 2 Subgrupos          2 Trk Mestre I / O 2 x equilibradas saídas XLR          2 x 1/4 "Saídas TRS          ALT I / O 2 x 1/4 "TRS Sub saídas          RCA estéreo 2-Track Saídas          Saídas de monitor 2 x 1/4 "TRS saídas do quarto de controle          1 x 1/4 "Saída de fone de ouvido estéreo          Seção EQ EQ de 3 bandas com varredura Mid em todos os canais          Solo / Mute Botões Mute e Solo em cada canal          Controle de Nível de Canal 60 milímetros Faders          Apare / Controle de Ganho: Sim          Phantom Power: + 48V Fantasma</p>	R\$ 2.747,04	R\$ 2.747,04



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br**

			<p>Medição: Stereo 12 segmentos LED metros LEDs clip em todos os canais Resposta de Frequência Entrada Mic para saída principal: &lt;10 Hz - 90 kHz (+0 dB / -1 dB) &lt;10 Hz - 160 kHz (+0 dB / -3 dB) Sinal-Ruído: 110 dB A-weighted (0 dBu Em @ dB Gain +22) Distorção harmônica total (THD): 0,005% / 0,004% A-weighted Voltagem: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz Dimensões (referência): 9,0 x 32,0 x 34,0 cm</p>		
3	04	<b>Pedestal</b>	<p>Ajuste de altura através de manipulador e luva deslizante altura ajustável entre 0,80 a 1,60 metros 3 furos disponíveis para inserção de pino de segurança geometria das pernas permite ângulo de até 120° abertura e fechamento das pernas e hastas através de luvas deslizantes diâmetro máximo da base 0,90m pés emborrachados antiderrapante acabamento preto com pintura epoxi produto aço suporta até 28kg</p>	R\$ 159,26	R\$ 637,04
4	01	<b>Conjunto de Cabos e Conectores</b>	<p><b>CABOS XLR</b> Especificações técnicas do cabo Tipo: Cabo balanceado Configuração: 2 condutores internos + blindagem (malha), Bitola mínima: 0,30 mm<sup>2</sup> (22 AWG) Blindagem: malha de cobre trançado, Isolamento: PVC ou material equivalente Quantidade total de cabo: 05 cabos de 30 m = 150 m, 03 cabos de 3 m = 9 m Total: 159 metros de cabo balanceado <b>CONNECTORES XLR</b> Especificações técnicas Tipo: XLR de 3 pinos Material: corpo metálico, Sistema de trava: tipo latch (travamento) Quantidade: 08 conectores XLR macho, 08 conectores XLR fêmea Total: 16 conectores XLR</p> <p><b>CABO P10 (1P2)</b> Especificações técnicas do cabo. Tipo: Cabo para instrumento (não balanceado) Configuração: 1 condutor interno + malha (blindagem) Bitola mínima: 0,30 mm<sup>2</sup>. Blindagem: cobre trançado. Isolamento: PVC ou equivalente Comprimento: 01 cabo com 2 metros <b>CONNECTORES P10</b> Especificações técnicas Tipo: P10 (1/4") mono Material: corpo metálico Quantidade: 02 conectores P10 mono</p>	R\$ 898,19	R\$ 898,19



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
5	04	Caixa de Som	<p>Configuração: Caixa ativa multifuncional de 2 vias            Transdutor de baixa frequência: 305 mm (12 polegadas), cone            Transdutor de alta frequência: Driver de compressão de diafragma de titânio de 35,6 mm (1,4 pol.)            Resposta de frequência (-6 dB): 50 Hz - 20 kHz            Faixa de frequência: (-10 dB): 45 Hz - 20 kHz            Ângulo de Cobertura Nominal: 75° Axissimétrico            SPL1 classificação máxima: 132 dB @ 1 M pico, 126 dB @ 1 M, contínuo            Amplificador Classe D            Potência pico: 1800 W (LF), 225 W (HF)            Potência nominal: 900 W (LF), 112,5 W (HF)            Ventilador de baixo ruído e velocidade variável</p> <p><b>Controles:</b>            Potência            3 × Nível            Codificador rotativo (pressionar)            2 × botões de seleção</p> <p><b>Indicadores</b>            Tela LCD monocromática 45 mm x 25,4 mm (1,75 polegadas x 1 polegada)            2 × LED de alimentação (frontal e traseiro)            3 × LED de sinal de entrada            Entrada A: LED de microfone selecionado            Entrada B: Hi-Z selecionado LED LED limitador ativo</p> <p><b>Conectores:</b>            2 × XLR/P10 combo (entrada de microfone/linha e entrada Hi-Z/linha)            1 × P2 3,5 mm TRS (entrada estéreo)            2 × XLR/M (saída loop-thru)            1 × XLR/M (saída de mixagem )            1 × Conector de alimentação IEC com trava</p> <p><b>Gabinete:</b> ABS resistente a impactos            Pontos de Anexo: 2 × insertos roscados M10 mais pull-back            Cor: Preto            Grade: Aço revestido com motor de calibre 18, forro interno de tecido</p> <p><b>Energia:</b>            Voltagem: 100 – 240 VCA, 50 – 60 Hz            Consumo de energia CA 1/8 de potência 2 100 VCA, 2,1 A/120 VCA, 1,9 A/240 VCA, 1,1 A</p> <p><b>Dimensões e peso (referência):</b>            Altura: 602 mm            Largura: 356 mm            Profundidade: 350 mm  <b>Peso líquido: 17,7kg</b></p>	R\$ 4.712,36	R\$ 18.849,43



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)**

## 3.2. Condições de entrega:

Os produtos deverão ser entregues no Teatro Municipal de Cerquillo, localizado na Rua Ângelo Luvizotto, s/nº - Centro, Cerquillo/SP.

A entrega será total e deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho/Pedido.

3.3. Poderá ser solicitado esclarecimento contatando o Sr. Sérgio Luís Bueno (15) 3384-2634 ramal 1409.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.

4.2. **Garantia Contratual:** Não será exigida garantia contratual.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata abertura de procedimento administrativo visando sua regularização.

5.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do durante as execuções e toda a vigência contratual ou prazos estabelecidos, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não proceder com a execução, caso o mesmo não se encontrar em condições satisfatórias ou não atender ao descritivo do Edital.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado **Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente**. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, quando solicitado, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

6.3. O gestor da aquisição do objeto será o **Sr. Secretário de Esportes, Turismo, Lazer, Juventude e Eventos**, que irá juntamente ao **Sr. Sérgio Luís Bueno**, exercer respectivamente a gestão e fiscalização nos moldes do instrumento firmado, baseando-se no Decreto Municipal nº 3673/2023, que parametriza as normas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21).

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento; (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21).

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato ou do instrumento contratual

7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto,



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)**

o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**7.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**7.7.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.8.** Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

**7.9.** Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

**7.9.1.** no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a)** o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão do contrato ou do instrumento contratual equivalente;
- b)** o recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c)** o pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d)** o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e)** o pagamento do 13º salário;
- f)** a concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g)** a realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h)** os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i)** o encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j)** o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k)** o cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato ou do instrumento contratual equivalente.

**7.10.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.12.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato ou do instrumento contratual equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.13.** Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

**7.14.** Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei nº 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.

**7.15.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.

**7.16.** Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

**7.17.** É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)**

7.18. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para a **contratação de empresa destinada ao fornecimento de Equipamentos de Áudio**, que se enquadra como “bem comum” de fornecimento não contínuo, será adotado a modalidade licitatória “**Dispensa de Licitação**”, e o critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

### 8.2. Amostra ou prova de conceito

8.2.1. Não se aplica.

### 8.3. Participação de consórcio

8.3.1. Não se aplica.

### 8.4. Garantia de proposta

8.4.1. Não será exigida.

### 8.5. Condições para assinatura do contrato

8.5.1. Não se aplica.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A estimativa de preço, foi cotada através do valor médio entre 3 orçamentos de fornecedores para obtenção dos valores referenciais.

9.2. O valor total estimado para o objeto deste termo de referência é de **R\$ 32.703,85 (trinta e dois mil, setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para a aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias referentes à ficha de **Equipamento e Material Permanente** de pessoa jurídica da **Secretaria de Esportes, Turismo, Lazer, Juventude e Eventos**



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE E CARGO

ENDEREÇO

TELEFONE E E-MAIL

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

### 2. PROPOSTA

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Microfone	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX,XX	XX,XX
2	1	Mesa de Som	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX,XX	XX,XX
3	4	Pedestal	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX,XX	XX,XX
4	1	Conjunto de cabos e conectores	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX,XX	XX,XX
5	4	Caixa de som	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX,XX	XX,XX
					R\$ XXXX,XX

Valor Total da Proposta: R\$ XXXX,XX

**DECLARO** que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**.

**DECLARO** que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA